



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 12 de janeiro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Carla Koerich Ticianeli, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

A realização desse serviço se faz necessária para que sejam tomadas medidas para minimizar os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais, além de proteger a integridade e a capacidade de trabalho do funcionário. E ainda atender todas as obrigações impostas pela legislação vigente e também pela Oitava Regional de Saúde.

Os devidos serviços a serem executados estão detalhados nas propostas que estão em anexo a esta solicitação, as mesmas foram elaboradas por empresas especializadas para execução do referido serviço.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados estão de acordo com o preço real de mercado, e que os valores apresentados são de responsabilidade das empresas prestadoras do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço, utilizando a proposta apresentada de menor valor.

Carla Koerich Ticianeli
CARLA KOERICH TICIANELI
Diretora do Departamento de Saúde

Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**A/C Cleusa Tartas****1. ESPECIFICAÇÃO COMERCIAL**

A presente proposta consiste unicamente na elaboração dos documentos detalhados abaixo.

Serviços	Preço (R\$)
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO	8.783,00
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**2.1 Quantidade de funcionários e locais a serem avaliados**

1 - Hospital - Rua Brasil, 90 – 12 funcionários sendo:

- 03 enfermeiros
- 04 técnicos de enfermagem
- 01 médico
- 02 limpeza em geral
- 02 cozinheiras

2 - UBS com emergência – Rua Brasil, 90 – 42 funcionários sendo:

- 03 enfermeiros
- 03 técnicos de enfermagem
- 01 médico
- 01 limpeza
- 07 motoristas
- 01 nutricionista
- 01 psicóloga
- 12 agentes de saúde
- 03 agentes de dengue
- 01 bioquímica
- 01 auxiliar de laboratório
- 02 recepções
- 05 administrações

3 - Covid/UBS (temporariamente desativada) - Rua da Escola s/n Rodovia PR 471, Bairro Jardim Primavera – 9 funcionários, sendo:

- 02 enfermeiros
- 04 técnicos de enfermagem
- 02 limpeza em geral
- 01 assistente social

4 - Miniposto barra bonita - comunidade Barra Bonita, zona rural – 3 funcionários, sendo:

- 01 dentista
- 01 auxiliar de dentista
- 01 auxiliar de enfermagem

5 - Mini posto km 38 - Comunidade km 38, zona rural – 3 funcionários

- 01 dentista
- 01 auxiliar de dentista
- 01 auxiliar de enfermagem

6 - Mini posto rio gavião – Comunidade Rio Gavião, zona rural – 3 funcionários, sendo:

- 01 dentista
- 01 auxiliar de dentista
- 01 auxiliar de enfermagem

2.2 Documento base do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRAElaboração do documento base do **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme disposto da NR 9.

- O **PPRA** será desenvolvido conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidas na Lei. 6.514 de 22/12/77 da Portaria 3.214 de 08/06/78.



- O **PPRA** inclui a análise da correlação da descrição de cargos/funções exercidos pelos empregados, através das etapas de Reconhecimento, avaliações qualitativas e proposição de medidas de controle.

Elaboração do documento base do **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme disposto da NR 9.

- O **PPRA** será desenvolvido conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidas na Lei. 6.514 de 22/12/77 da Portaria 3.214 de 08/06/78.
- O **PPRA** inclui a análise da correlação da descrição de cargos/funções exercidos pelos empregados, através das etapas de Reconhecimento, avaliações qualitativas e proposição de medidas de controle.

2.3 Documento base do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO

Elaboração do documento base do **PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, para cumprimento da NR 7.

- O **PCMSO** será desenvolvido conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidas na Lei. 6.514 de 22/12/77 da Portaria 3.214 de 08/06/78.
- Será elaborado o documento base do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, com base nos riscos a saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações ambientais. Elaborado entre a Ambientec – Francisco Beltrão e clínica médica parceira.

2.4 Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT

Elaboração do **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a luz do decreto 3.048 do INSS.

A Revisão da Caracterização Básica será feita com uso da técnica de APRHO – Análise Preliminar de Riscos de Higiene Ocupacional, através da seguinte sequência de ações:

- Entrevistas com, pelo menos, um ocupante de cada cargo/função de cada setor da unidade, onde o entrevistado listará as tarefas habituais e eventuais que executa, relatará os riscos ocupacionais a que entende estar exposto, bem como as medidas de controle que entende sejam aplicáveis e exequíveis em sua função. Estas entrevistas deverão ser devidamente homologadas pela chefia imediata do entrevistado;
- Confirmação “in loco” das informações prestadas pelo entrevistado e identificação qualitativa de indícios de riscos de Higiene Ocupacional (Reconhecimento de campo).

3. NOTAS:

- ✓ Está proposta não contempla avaliações quantitativas de produtos químicos. Caso se façam necessárias avaliações quantitativas dos referidos agentes será recomendado avaliação mediante plano de amostragem e orçamento complementar.
- ✓ Está proposta não contempla avaliações quantitativas de radiações ionizantes.
- ✓ Os exames complementares, admissionais e demissionais entre outros descritos no PCMSO não são contemplados nessa proposta comercial.
- ✓ Os serviços serão prestados com base nas normas vigentes sendo que futuras modificações/alterações nas normas regulamentadoras, que possam exigir alterações na documentação, serão objeto de orçamento complementar.
- ✓ Para a elaboração dessa proposta não foram apresentadas especificações técnicas pelo solicitante, apenas quantidade e locais para avaliação, dessa forma para atender a possíveis especificidades, faz-se necessário envio de edital ou outro documento com as referidas especificações técnicas para elaboração de nova proposta ou de proposta complementar.

A data prevista de entrega dos trabalhos está vinculada com a data de aprovação do mesmo, desta forma, solicitamos seu retorno o mais breve possível para que possamos atendê-lo conforme o teor da nossa proposta técnica e comercial.

Atenciosamente;



Engenheira Juliana Biluca

JULIANA
BILUCA:077542979
14

JULIANA
BILUCA:07754297914
2020.12.08 15:17:36
-03'00'

Termo de Aceite P.185/2020 – Unidade Francisco Beltrão

Aceitamos a presente proposta de serviço de acordo com as condições acima especificadas.

Empresa: _____	Data ____/____/____
Endereço: _____	CNPJ: _____
Nome: _____	
Assinatura: _____	

O aceite desta proposta deverá ser formalizado através do envio desta proposta, com o termo de aceite assinado, para o e-mail: franciscobeltrao@ambientec.com.



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste,

Dos serviços inclusos na presente proposta:

1. Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
2. Elaboração Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
3. Elaboração Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

Estando inclusas as seguintes unidades:

UNIDADES / SETORES
Hospital
Unidade com Emergência
Setor COVID-19
Unidade posto de apoio 1
Unidade posto de apoio 2
Unidade posto de apoio 3

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais).

Obs: em caso de aceite da proposta favor assinar e enviar digitalizada via e-mail ang.dgrani@gmail.com para elaboração do contrato de prestação de serviço.

Atenciosamente

Angela A. Dalzoto Graniska
Contato: (46) 999405572

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

A presente proposta tem validade de 30 dias.

pi

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ENGTECHNE® Medicina e Segurança do Trabalho, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, CEP 85.601-000, cidade de Francisco Beltrão - PR, neste ato representado por seu sócio administrador **Ademir Arlen Carminatti**.

PARA: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – A/C CLEUZA

DOS SERVIÇOS A SER PRESTADO:

- 1.0 Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
- 1.1 Elaboração Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- 1.2 Elaboração Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT
- 1.3 Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

Para os seguintes setores e quantidade de funcionários: UBS – Odontologia = 03 funcionários; Sala de Vacinas – 02 funcionários; Laboratório – 02 funcionários; Hospital – 12 funcionários; Emergência – 01 funcionário; Setor – 09 funcionários; Barra Bonita – 03 funcionários; UBS – geral – 37 funcionários. Total de 73 funcionários.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

- Obs: em caso de aceite favor carimbar e assinar proposta de prestação de serviço, e retornar em mãos ou digitalizada via e-mail ademir@engtechne.com.br para elaboração do contrato de prestação de serviço.

ENGTECHNE®

Contratante

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.



ENGTECHNE®

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI**

DANIELA TARTAS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/02/1992, natural de Enéas Marques - PR, portadora do CPF sob nº 084.559.009-03, e da carteira de identidade RG nº. 10.344.308-3 SESP - PR, residente e domiciliado na Travessa André Piala, nº 59, Quadra 1516, Lote 03, Bairro Nova Petrópolis, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-121, por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI** terá sua sede e domicílio à Travessa André Piala, nº 59, Quadra 1516, Lote 03, Bairro Nova Petrópolis, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-121 que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI será: Serviços de escritório, fornecimento de uma combinação de serviços administrativos a empresas clientes, serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS
SÓCIOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
DANIELA TARTAS	98.000	100	98.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 14:39 SOB Nº 41600668910.
PROTOCOLO: 180863878 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800562610. NIRE: 41600668910.
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI**

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá a titular **DANIELA TARTAS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE
TITULAR.**

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo JUCEPAR



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 14:39 SOB Nº 41600668910.
PROTOCOLO: 180863878 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800562610. NIRE: 41600668910.
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI**

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**,
Uso exclusivo JUCEPAR

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 14:39 SOB Nº 41600668910.
PROTOCOLO: 180863878 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800562610. NIRE: 41600668910.
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI**

elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Francisco Beltrão - PR, 31 de Janeiro de 2018.

Cart. Costa

Daniela Tartas

DANIELA TARTAS
CPF: 084.559.009-03

CARTÓRIO COSTA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
Fone/Fax: (41) 3548-1175 - CEP: 85.620-000
Email: cartorio@cartariocosta.com

Selo Digital Nº nW7ve.6Uf43.3sEvo, Controle: 31ewU.CWKDX
Consulta este selo em: <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DANIELA TARTAS. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$6,69.
Selo Funarpen: R\$0,85 - Total: R\$5,98
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 05 de fevereiro de 2018.

Em test. da verdade
Patricia Antonello
Escrivente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Uso exclusivo JUCEPAR

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 14:39 SOB Nº 41600668910.
PROTOCOLO: 180863878 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800562610. NIRE: 41600668910.
DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

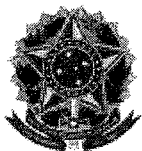
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.725.072/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2018	
NOME EMPRESARIAL DANIELA TARTAS SERVICOS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA GESTAO AMBIENTAL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO TV ANDRE PIALA		NÚMERO 59	COMPLEMENTO QUADRA1516 LOTE 03		
CEP 85.601-121	BAIRRO/DISTRITO NOVA PETROPOLIS		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (46) 8407-7718		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **08:17:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA TARTAS SERVICOS EIRELI
CNPJ: 29.725.072/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:53 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **29FC.E509.1F4E.F954**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023273210-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.725.072/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº720/2021

RAZÃO SOCIAL: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 29.725.072/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308050

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180143

ENDEREÇO: TV ANDRE PIALA, 59 - QUADRA 1516; LOTE 03; - NOVA PETROPOLIS CEP: 85601121 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	08/01/2021
DATA	DE	VALIDADE:	09/03/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JZXC8U5UG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/01/2021 - 17:53:57

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.725.072/0001-88

Razão Social: DANIELA TARTAS SERVICOS EIRELI

Endereço: TRAVESSA ANDRE PIALA 59 / NOVA PETROPOLIS / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123105273902736613

Informação obtida em 08/01/2021 17:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA TARTAS SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.725.072/0001-88

Certidão nº: 442902/2021

Expedição: 08/01/2021, às 17:42:37

Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA TARTAS SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.725.072/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

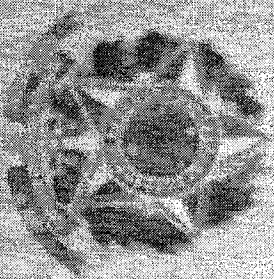
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

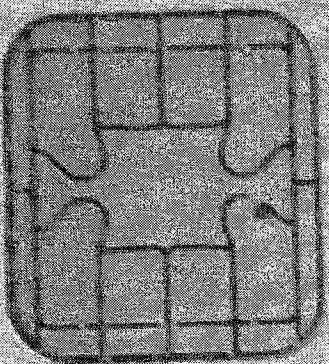


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Registro Crea Nº

PR-150893/D¹



Nome

ANGELA ARIANE DALZOTO GRANISKA

Data do Registro no Crea-PR

19/01/2016

Título Profissional

ENGENHEIRA AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Registro Nacional

1715029925

Data de Emissão

13/02/2017

Presidente do CREA-PR

Presidente do Crea-PR

Conforme Declaração emitida em 19/01/2016, a profissional possui o título de Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.192/66, e Lei nº 5.266 de 07/06/75.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

Associação Nacional de Engenharia e Arquitetura

CREA

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura



Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Conselho de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Nome

ANGELA ARIANE DALZOTO GRANISKA

Filiação

ANGELA IRINESE DALZOTO GRANISKA
JOSE EDSON GRANISKA

Nascimento

13/04/1987

CPF

059.678.609-32

Doc. de Identidade

99743247 SSP/PR

Nacionalidade

BRASILEIRA



Naturalidade

IMBITUBA PR

Tipo Sang.

Título de Eleitor

087385810639

PIS/PASEP

12943276490

Angela A. Dalzoto Graniska
Assinatura do Profissional



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.725.072/0001-88

Razão social: DANIELA TARTAS SERVICOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123105273902736613
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203451921670001
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207380759993130
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110304024946637298
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101504030013829380
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604284751759482
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704471932101380
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081905103418617597
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005334154302957
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005572209416223
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204532864151588
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022705235966012720
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020822475233967054
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104432386894334
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113005464987750940
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110906135198994201
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102004070609887154
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092902272403051580
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091004194531000970
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082204091198196001
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080204192401456148
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071407250590155030
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062504232329426875
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060604274608820506
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051804433423042616
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042904072061662262
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041005053769173682

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032203583080959687
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030302563485324170
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021205063503828335
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012404234480080978

Resultado da consulta em 08/01/2021 17:45:40

[Voltar](#)

25

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro 2021

Daniela Tartas
Daniela Tartas
RG: 10.344.308-3

20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 1/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

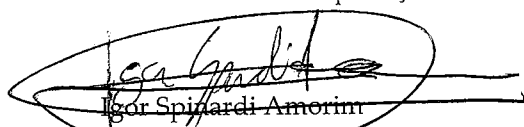
Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de janeiro de 2021.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de janeiro de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município através da Sra. Carla Koerich Ticianeli, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se para que sejam tomadas medidas para minimizar os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais, além de proteger a integridade e a capacidade de trabalho do funcionário. E ainda atender todas as obrigações impostas pela legislação vigente e também pela Oitava Regional de Saúde.

CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob nº 29.725.072/0001-88

Com sede na Travessa André Piala, nº 59, Bairro Nova Petrópolis – CEP: 85.601-121, na cidade de Francisco Beltrão-PR,

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Saúde e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

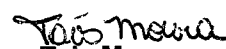
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0301	1066	4	121	3	5		339039050000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Saúde e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2021.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 01/2021

Processo Licitatório nº. 03/2021

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme solicitação e proposta de preço em anexo ao processo.

CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº. 29.725.072/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 01/2021

Processo Licitatório nº. 03/2021

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme solicitação e proposta de preço em anexo ao processo.

CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº. 29.725.072/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cc3369748

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de janeiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço total por Lote, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Mateus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de janeiro de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 25 de janeiro de 2021 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 25 de janeiro de 2021. Início das disputas às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2021. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRECU BONIN
Procurador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Iguaçu, centro Nova Esperança do Sudoeste Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JAIME DA SILVA STANG**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-00, e

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA – CNPJ: 09.203.950/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado, na execução de construção e ampliação de barracões industriais, no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilha de serviços e memorial descritivo em anexo.

VALOR: R\$ 1.377.811,41 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta), findando em 06 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, centro, 750, inscrito no CNPJ nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JAIME DA SILVA STANG**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-00, e

CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 08.715.392/0001-87.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convênio nº. 180/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Paraná.

VALOR: R\$ 552.815,86 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quinze reais e carenta e seis centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias findando-se em 08 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

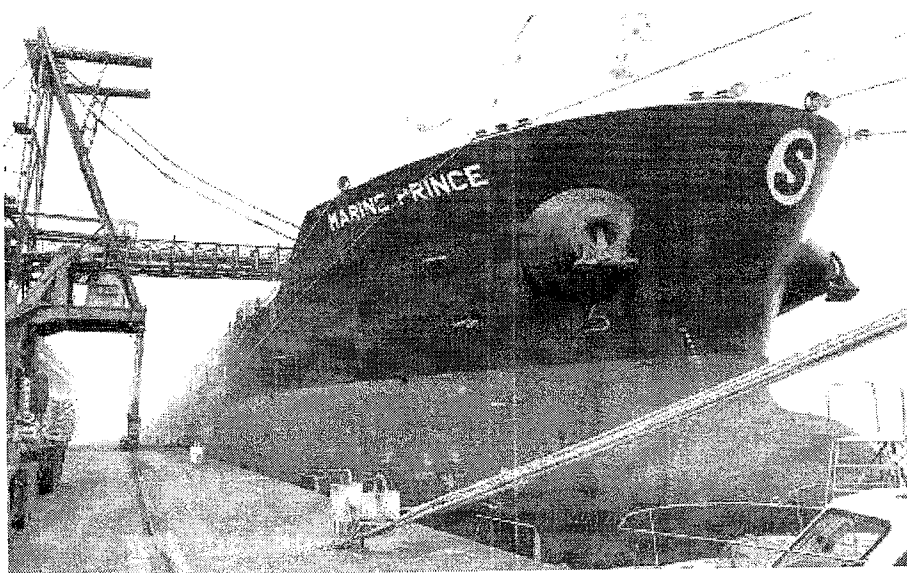
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 12 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação por Limite nº. 01/2021
Processo Licitatório nº. 03/2021
Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do

Biocombustível de bagaço de cana é exportado pelo Porto de Paranaguá



No berço 204, a oeste do cais do Porto de Paranaguá, o embarque de um novo produto chamou a atenção nesse início de semana. A granel, pellets de bagaço de cana-de-açúcar encheram os porões do navio Marina Prince. A biomassa é produto de exportação que vai atender o mercado do Reino Unido na geração de energia sustentável. A operação está sendo concluída na terça-feira (12).

“Ficamos muito satisfeitos quando novos produtos chegam e saem pelos portos do Paraná. Nesse caso, é ainda mais compensador o fato de se tratar de um biocombustível que será utilizado em substituição ao carvão na geração de energia termoeletrica”, afirma o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

O produto embarcado pelo Estado, de origem paulista, é o bagaço da cana (que sobra das usinas de produção de açúcar e etanol) transformado em pellets, que nada mais é do que a matéria orgânica (biomassa) comprimida para se tornar biocombustível. O procedimento de embarque é o mesmo dos demais graneis sólidos exportados no porto paranaense. Ou seja, o produto sai do terminal e, em esteiras transportadoras, chega até o shiploader (equipamento carregador de navios) que despeja o produto enchendo os porões da embarcação. A operação é da Pasa, em parceria com a Ceu Azul.

Segundo o gerente de operações da Pasa, Eric Ferreira de Souza, esta é a primeira vez que o produto é embarcado pela empresa. “A movimentação de pellets de biomassa de cana de açúcar possibilita a abertura de novos mercados e negócios futuros. Mostra, também, o pioneirismo e o potencial do nosso terminal frente aos diversos produtos operados em Paranaguá”, afirma o gerente.

Segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a cana-de-açúcar é considerada uma das grandes alternativas para o setor de biocombustíveis devido ao grande potencial na produção de etanol e seus respectivos subprodutos.

NO PARANÁ – No Estado, a produção de energia renovável também é estimulada. No último mês de dezembro, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-PR), o Governo do Paraná instituiu o programa Paraná Energia Rural Renovável.

O programa, que está em fase de estruturação, dará apoio à geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis em unidades produtivas rurais. A ideia é criar subsídios como linhas de crédito e incentivos tributários para que os produtores rurais e as agroindústrias paranaenses invistam nessa produção.

Segundo o coordenador do programa, Herlon Goelzer de Almeida, o principal objetivo é aproveitar essa matéria-prima – tanto os dejetos animais quanto os resíduos vegetais das agroindústrias (principalmente do setor sucroalcooleiro) – para geração de energia dentro do próprio Estado.

“Esses subprodutos podem ser utilizados em biodigestão para gerar energia. O setor sucroalcooleiro é o que mais tem possibilidade e capacidade de produção de energia renovável. Estamos finalizando a estruturação do programa. Acredito que nos próximos anos teremos uma forte adesão do setor que pode inclusive gerar energia própria, a partir dessa biomassa, reduzindo seus custos e tornando a produção mais sustentável”, completa Herlon.

Fonte: AEN.

Inflação de 2020 foi melhor que previsão anterior, diz diretor do BC

O diretor de Política Monetária do Banco Central (BC), Bruno Serra, disse hoje (12) que o resultado da inflação de 4,5% em 2020,

acima do centro da meta, foi “espetacularmente” melhor do que uma inflação de 2,1%, como previsto pelo Banco em setembro do ano passado. A meta projetada era de inflação de 4%. Nesta terça-feira, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano passado ficou em 4,52%.

“Estamos entregando uma inflação acima do centro da meta, o que nunca é desejável. Mas, como a gente está sempre perseguindo o centro da meta, que era de 4% em 2020, 4,5% é espetacularmente melhor que os 2,1% que a gente imaginava no final de setembro”, disse Serra, durante videoconferência sobre a conjuntura econômica brasileira promovida pela XP Investimentos. De acordo com Serra, a alta da inflação é temporária, mas pode afetar o cenário de 2021. O diretor do BC explicou que a alta foi puxada pelo câmbio e pelo preço de commodities (produtos primários com cotação em mercados internacionais) que subiram mais do que o esperado. Segundo Serra, outros fatores de pressão para a alta da inflação foram o dinheiro do auxílio emergencial, questões climáticas que impactaram colheitas no sul do país e a restrição na produção da petróleo da Arábia Saudita.

Trabalho, que atenda as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e proposta de preço em anexo ao processo.

CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº. 29.725.072/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 7.290,60 (sete mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 03/2021
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.725.072/0001-88

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de março de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de janeiro de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

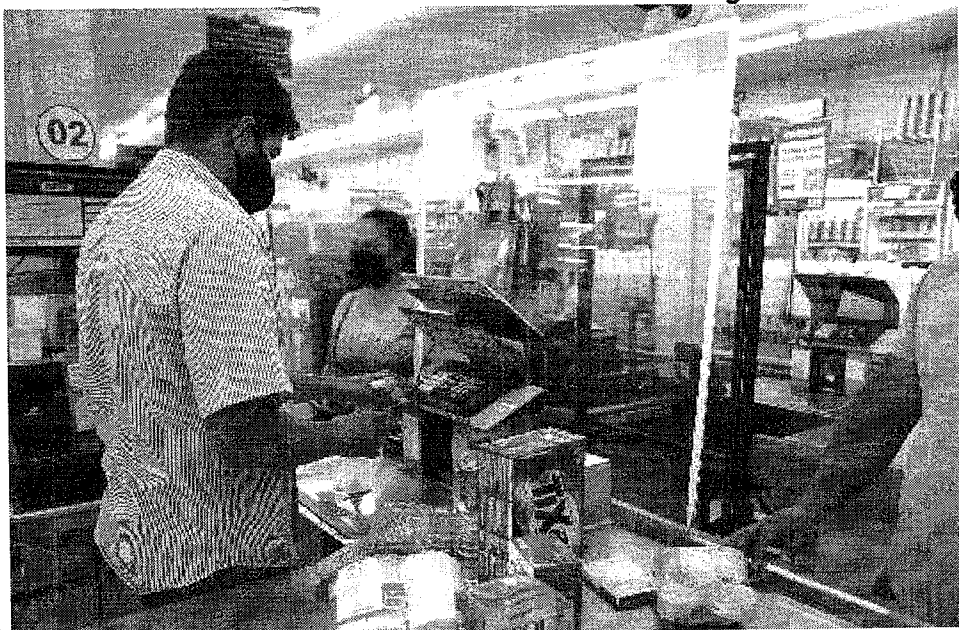
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 03/2021
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.725.072/0001-88
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são
exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município
de Nova Esperança do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de março de 2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de janeiro de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00030161

Paraná fecha 2020 com queda de R\$ 1,1 bi na arrecadação



AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços, para melhorias e reparos na rede elétrica e plântulas em áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no polo site www.npi.org.br pelo fone (54) 3545-1000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - PR, 13 de janeiro de 2021.
SÉRGIO FAUSTO – Prefeito Municipal Interim
FRANCIELI S. ANZOLINI – Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 03/2021
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: DANIELA TARTAS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.725.072/0001-88

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

DO VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de março de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de janeiro de 2021

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

O Paraná fechou o ano mais atípico da história com queda na arrecadação, mas muitos setores da economia conseguiram superar a crise e registraram incremento nas vendas e no faturamento em 2020.

O Boletim Conjuntural Covid-19 elaborado pelas secretarias da Fazenda e do Planejamento e Projetos Estruturantes apresenta os números consolidados do ano e revela que o montante de ICMS arrecadado foi R\$ 1,15 bilhão inferior a 2019 (-3,4%), totalizando R\$ 32,6 bilhões.

A queda é inferior à prevista inicialmente, de -6%, especialmente devido ao resultado da injeção de dinheiro na economia pelo auxílio emergencial do governo federal, boa parte revertida diretamente para o consumo.

Os setores de combustíveis e energia apresentaram as maiores quedas nominais de arrecadação de ICMS, com resultados negativos de R\$ 648,6 milhões e R\$ 426,6 milhões respectivamente.

No setor de combustíveis, o volume de vendas (litros de combustível) manteve-se estável para a gasolina na comparação 2019 x 2020. O diesel apresentou pequena elevação no consumo (4%), o que é um indicativo importante da atividade econômica.

Por fim, o etanol registrou queda de 25% nas vendas no ano passado. A relação de preço entre gasolina e etanol favoreceu a escolha da gasolina e resultou em impacto positivo para a arrecadação, pois a gasolina é sujeita à alíquota de 29%, enquanto o etanol à de 18%.

Embora os setores com maior participação no ICMS (combustíveis, energia, bebidas, automotivo e telecomunicações) tenham apresentado queda de arrecadação, a situação poderia ter sido muito pior se não fosse a recuperação distribuída entre os demais setores, em que os ganhos do segundo semestre superaram com folga a queda do segundo trimestre.

Estes setores, apesar da crise e do fechamento de algumas unidades, ajudaram o Estado a obter um saldo positivo, com o aumento de aproximadamente 15.000 estabelecimentos contribuintes do ICMS em atividade no Paraná.

O comércio atacadista, que representa 20% do bolo arrecadatário, fechou o ano com alta de 5,2% na arrecadação de ICMS, enquanto o comércio varejista teve um incremento de 10,1%.

SEGMENTOS EM ALTA – Em relação às vendas, levando-se em consideração todas as empresas em atividade no Estado, 54% registraram queda em 2020, enquanto 41% das empresas tiveram alta.

No que tange ao comércio varejista, cinco segmentos analisados fecharam o ano com crescimento nas vendas: Informática e Telefonia (5%), Farmácias (7%), Hipermercados e Supermercados (11%) e Material de Construção e Ferragens (13%).

O principal destaque de 2020 foi o setor de Áudio, Vídeo e Eletrodomésticos, com crescimento de 24%. Tal fato deriva de as pessoas terem sentido a necessidade de equiparem melhor suas casas em virtude do isolamento social e da necessidade de home-office. Segundo a análise do Boletim, este aumento não deve se sustentar no médio e longo prazo, tendo em vista a durabilidade dos bens em questão.

A análise dos dados de recuperação desses setores mostra também um aumento de vendas a partir de plataformas online, favorecendo aqueles setores que puderam se adaptar mais rapidamente

mente à nova realidade. Nos segmentos de eletroeletrônicos, informática, telefonia e comunicação e áudio e vídeo, desde março de 2020 as vendas mensais online superaram as vendas presenciais.

Na outra ponta, os setores que mais sentiram a crise foram Restaurantes e Lanchonetes, com queda de -32%; Calçados (-27%); Vestuário (-21%); Veículos Novos (-13%); Cama, Mesa e Banho (-6%); e Cosméticos e Perfumes (-2%).

EXPORTAÇÃO IMPULSIONA O AGRO – Já no recorte de vendas totais por produto (que incluem as negociações de mercadorias entre empresas ao longo da cadeia produtiva e as exportações), 18 grupos registraram altas em 2020, contra apenas 9 setores com quedas.

No acumulado do ano, as maiores altas estão relacionadas ao agronegócio, com destaque para as vendas externas, cujos resultados foram influenciados pela alta da cotação do dólar. Destaque para cereais, farinhas, sementes, chás e café (variação de 29%); frutas, verduras e raízes (24%); produtos químicos (23%); carnes, peixes e frutos do mar (22%); fibras, fios e tecidos (21%) e laticínios (20%).

Já maiores baixas de 2020 concentram-se nos segmentos de automóveis (-21%), caminhões e ônibus (-20%), vestuário (-20%), notebooks (-14%), tratores (-11%) e produtos de limpeza (-6%).

CONSUMO REGIONAL – O Índice de Consumo Regional (ICR), elaborado pelo Iparde a partir das emissões da Nota Fiscal de Consumidor, especificamente no âmbito das atividades comerciais, registrou crescimento de 11,11% no Paraná em dezembro comparativamente a novembro.

Refletindo a natural expansão do consumo com as festividades de final de ano, todas as seis Regiões Intermediárias do Paraná apresentaram elevação do ICR, com destaque para as territorialidades de Londrina, Guarapuava e Ponta Grossa, cujas altas suplantaram 16%. No outro extremo, o ICR da Região Intermediária de Cascavel subiu apenas 0,43%, no confronto com novembro, sendo superado pelos resultados das espacialidades de Curitiba (12,44%) e Maringá (11,88%).

DESTAQUES DE 2020
R\$ 32,6 bilhões
Foi a arrecadação tributária do Paraná nos 12 meses de 2020.
-R\$ 1,15 bilhão
Foi a queda em relação à arrecadação de 2019.
-R\$ 648,6 milhões
Foi a queda na arrecadação de ICMS dos combustíveis em relação ao ano anterior.
R\$ 10,7 bilhões
Foram injetados na economia paranaense por conta do auxílio federal pago aos cidadãos pelo governo federal.
10%
Foi o percentual de aumento na arrecadação de ICMS do comércio varejista em 2020, na comparação com 2019.
54%
Das empresas paranaenses tiveram queda nas vendas em 2020.
+24%
Foi o aumento registrado nas vendas do segmento de Áudio, Vídeo e eletrodomésticos – a maior alta dentre os setores pesquisados.

-32%
Foi o a queda verificada nas vendas de lanchonetes e restaurantes em 2020 – a maior retração dentre todos setores pesquisados.

Embora 2020 tenha fechado com um cenário menos desfavorável do que o previsto no início da pandemia, o panorama para 2021 ainda é bastante nebuloso no que diz respeito tanto à evolução da economia quanto ao desempenho da arrecadação do Estado.

Uma realidade tangível é que o fim do auxílio emergencial resultará em queda no consumo, considerando-se que a distribuição do benefício estava concentrada aos trabalhadores informais, desocupados e naqueles que estão fora da força de trabalho.

No decorrer de nove meses de 2020 foram injetados cerca de cerca de R\$ 10,7 bilhões na economia paranaense, para 3,3 milhões de beneficiários. Em todo o País foram R\$ 292 bilhões.

Além disso, eventuais quedas de receitas tributárias deverão ser acomodadas pelo próprio Estado, haja visto que igualmente não estão previstas novas transferências da União aos entes federados, como ocorreu no ano recém-terminado.

Levando-se em consideração a projeção do World Economic Outlook (WEO), edição de outubro, o desemprego deve aumentar neste ano, passando de 13,4% em 2020 para 14,1% em 2021 (valores projetados). Este relatório traz, ainda, uma previsão do crescimento do PIB do Brasil em 2021 de 2,8%, ainda inferior à projeção apresentada pelo Boletim Focus, de 3,1/2, de 3,4%.

Desta forma, a previsão de crescimento econômico para 2021 não repõe as perdas ocorridas no ano passado e isso reflete diretamente nas receitas do Paraná, pois historicamente a curva da arrecadação de ICMS no Paraná tem forte correlação com o PIB nacional.

Por fim, destaca-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021 foi feita de forma a preparar o Estado para um cenário difícil – a atual expectativa para a arrecadação de 2021, de R\$ 30 bilhões, está abaixo da estimativa feita na LDO 2021 (R\$ 33,6 bilhões).

